



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**EDITAL CONCURSO SECULTE Nº 003/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018**

**USINAS CULTURAIS 2018**

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Concurso Público cujo objetivo é a seleção e premiação de projetos voltados à realização de atividades relacionadas às artes visuais, áudio visual, circo, dança, literatura e teatro em suas diversas formas de fazer e criar, a serem desenvolvidos no Município de Juazeiro/BA, sede e interior. Os projetos selecionados serão premiados em dinheiro nas condições e exigências estabelecidas no presente Instrumento.

O presente Concurso está em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e alterações posteriores e **Lei complementar 123/06**, bem como a **Lei Municipal 1.621/2001** e a **Lei Municipal 2.072/2009**, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores nos eventos culturais.

**1.0 - DO OBJETO–REALIZAÇÃO CONCURSO USINA CULTURAL - 2018**

1.1 - O presente edital consiste na realização de certame para concessão de prêmios a projetos artístico-culturais voltados às artes visuais/audiovisual, dança, literatura, teatro e manifestações populares.

1.2 - Para os fins estabelecidos nesse edital serão premiados projetos que:

**1.2.1 - Artes Visuais/audiovisual:** ações que contemplem produção de obras, realização de exposições, exhibições, ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área das artes visuais e/ou audiovisual, impressões, aquisição de materiais e realização de ações que propiciem o acesso à proposta a ser realizada, em todas as modalidades das artes visuais e audiovisual (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, instalações, performances, intervenções urbanas, linguagens virtuais e outras formas de expressão das linguagens).

**1.2.2 - Dança:** ações que contemplem montagem e circulação de espetáculos de dança, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) em dança, aquisição de materiais para figurino, cenário e adereços de cena, além de outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem da dança nas suas diversas formas de expressão.

**1.2.3 - Literatura:** ações que contemplem criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área da literatura, ações interdisciplinares e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem da Literatura, em todos os estilos literários (conto, romance, crônica, poesia, cordel, histórias em quadrinhos, poesia visual, poesia virtual, entre outros).

**1.2.4 - Manifestações Populares:** projetos direcionados a realização de eventos de cunho formativo, de cunho festivo e de entretenimento como: "feiras de difusão



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

cultural", "seminários", "encontro de capoeira", "festas populares", "corridas de argolinhas", "vaquejadas", "encontro de repentistas", "mostras de hip hop") e quaisquer eventos ligados à cultura popular em suas diversas manifestações no município de Juazeiro/BA.

**1.2.5 - Teatro:** ações que contemplem montagem e circulação de espetáculos teatrais, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área do teatro, aquisição de materiais para a prática teatral (figurino, cenário, objetos de cena, e adereços), além de outras formas de criação e difusão que propiciem o acesso e a prática da linguagem teatral nas suas diversas formas de expressão.

**1.2.6 - Circo:** ações que contemplem montagem e circulação de espetáculos circenses, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área do circo, aquisição de materiais para a prática circense (figurino, cenário, objetos de cena, e adereços), além de outras formas de criação e difusão que propiciem o acesso e a prática da linguagem do nas suas diversas formas de expressão.

1.3 - O Concurso premiará:

**1.3.1 - Artes Visuais/audiovisual:** 04 (quatro) projetos no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada;**

**1.3.2 - Dança:** 04 (quatro) projetos no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada;**

**1.3.3 - Literatura:** 04 (quatro) projetos no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada;**

**1.3.4 - Teatro:** 04 (quatro) projetos no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada;**

**1.3.5 - Manifestações Populares;** 04 (quatro) projetos no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada;**

**1.3.6 - Circo:** 02 (dois) projetos no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada;**

1.4 – O total do recurso previsto para premiação é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

## **2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar deste concurso projetos apresentados por Pessoas Físicas ou Jurídicas, atuantes na área de produção cultural, que tenham domicílio no município de Juazeiro/BA, há pelo menos 02 (dois) anos conforme preceitua o art. 8º da Lei Municipal 1.621/2001, e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.

2.2 – É vedada a inscrição de:

2.2.1 - Servidores do município de Juazeiro/BA e membros da Comissão de Avaliação, bem com o de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

2.2.2 - Pessoa jurídica que tenha em seu quadro sócia servidores do município de Juazeiro/BA, ou membros da Comissão de Avaliação e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

2.2.3 - Pessoa jurídica constituída por capital público de qualquer ente federativo;

2.2.4 - Órgãos públicos e/ou Instituições subsidiadas pelo Poder Público, tais como: Fundações, Associações, etc.

2.3 - O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da seleção.

### **3.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundos do orçamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

3.2 - Os recursos para os projetos premiados serão liberados em parcela única, desembolsada após a assinatura do instrumento contratual, conforme cronograma de desembolso anexo.

3.3 - Sobre os valores a serem pagos pelos projetos selecionados incidirão os impostos estabelecidos pela legislação vigente, de acordo como atendimento às exigências especificadas neste Edital.

3.4 - Não havendo projetos selecionados, os recursos não utilizados poderão, a critério da SECULTE, ser transferidos para outro programa ou atividade afim.

3.5 - Os recursos para pagamento das obrigações oriundas dos contratos firmados em decorrência deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.5.1 - PREMIAÇÃO:

**Órgão: 19**

**Unidade Orçamentária: 1919**

**Projeto atividade: 2057**

**Elemento de despesa: 3.3.90.31**

**Fonte: 10**

**Valor: R\$ 98.000,00**

3.5.2 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

**Órgão: 19**

**Unidade Orçamentária: 1919**

**Projeto atividade: 2057**

**Elemento de despesa: 3.3.90.36**

**Fonte: 10**

**Valor: R\$ 2.000,00**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

#### **4.0 – DA INSCRIÇÃO**

4.1 – Os projetos deverão ser inscritos por meio de preenchimento de formulário disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Juazeiro no endereço eletrônico <http://www.juazeiro.ba.gov.br>, este deverá ser preenchido e entregue na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, situada na **Praça da Bandeira nº 20, Centro, no município de Juazeiro/BA, a partir das 8h às 12h e das 14h às 17h de 23 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018.**

4.2 – A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

4.3 – Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada a inscrição.

4.4 – Para participação no certame, o proponente deverá fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único – O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação do proponente.

4.5 – Da Documentação Necessária:

4.5.1 - Para efetuar a inscrição, o proponente deverá entregar no local indicado acima toda a documentação exigida num envelope lacrado endereçado ao edital **Usinas Culturais 2018** – no envelope deverá conter a modalidade/expressão em que o projeto pretende concorrer.

4.5.2 - São documentos indispensáveis para a inscrição no presente concurso:

**4.5.2.1 - Formulário de apresentação das propostas;**

**4.5.2.2 - Currículo do artista/grupo;**

**4.5.2.3 - Declaração de não plágio ou autoplágio;**

4.5.3 - Tratando-se de artistas representados juridicamente por empresa ou entidade devidamente constituída com CNPJ deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

4.5.3.1 - Cópia e originais do Contrato Social e das Alterações Contratuais;

4.5.3.2 - Cópia e original da ata de eleição de dirigentes da empresa/entidade;

4.5.3.3 - Cópia e original de RG e CPF do representante legal;

4.5.3.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal, Secretaria da Fazenda Estadual, Receita Federal, INSS e FGTS;

4.5.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho;

4.5.3.6 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;

4.5.3.7 - Em caso de grupos, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante;

4.5.4 – Tratando-se de contratação direta de pessoa física, além dos documentos do



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

item 4.1.1, deverão ser juntados os seguintes documentos:

- 4.5.4.1 - Cópia e original de RG;
- 4.5.4.2 - Cópia e original do CPF;
- 4.5.4.3 - Certidão de Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal, Estadual e Receita Federal;
- 4.5.4.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho;
- 4.5.4.5 - Cópia e original de comprovante de residência;

4.6 - A SECULTE fornecerá comprovante no ato da inscrição.

**4.7 - Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Concurso.**

4.8 - Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

4.8.1 - Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso Público;  
A veracidade dos documentos apresentados.

## **5.0 - DA DILIGÊNCIA**

5.1 - A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte ou a comissão de avaliação das propostas poderá solicitar esclarecimentos ao proponente e/ou promover diligência, através de e-mail, telefone e/ou documento formal, que deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação do projeto.

5.2 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste EDITAL.

## **6.0 - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

6.1 - A comissão será composta por 07 (sete) membros, sendo:

- 6.1.1 - 03 (três) membros da SECULTE;
- 6.1.2 - 04 (quatro) da Sociedade Civil de notório saber artístico-cultural, estes, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura.

6.2 - Os membros da sociedade civil que comporão a comissão de avaliação (seleção) serão remunerados conforme a **Lei municipal 2.072/2009**;

6.3 - O valor da remuneração será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada membro da sociedade civil de notório saber artístico-cultural.

## **7.0 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 - Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo aos limites definidos:

**7.1.1 - Mérito Artístico:** Qualidade artístico-cultural, Criatividade, inovação e singularidade: máximo de **10 pontos por jurado**;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**7.1.2 - Relevância sócio-cultural:** Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto, Estratégias de democratização e acessibilidade e Contribuição do projeto para a qualificação do setor: **máximo de 10 pontos por jurado;**

**7.1.3 - Viabilidade de execução e coerência dos custos:** Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto, Coerência entre as ações da proposta e os custos apresentados, Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos e Condições para execução satisfatória do projeto: **máximo de 10 pontos por jurado;**

7.2 – Total de Pontos a ser alcançado: **210 pontos.**

7.3 – Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Avaliação realizará desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

7.3.1 - Maior nota no Mérito Artístico;

7.3.2 - Maior nota na Relevância sócio-cultural.

7.4 – A Comissão divulgará o resultado no Diário Oficial do Município de Juazeiro e no sítio eletrônico da Prefeitura ([www.juazeiro.ba.gov.br](http://www.juazeiro.ba.gov.br)) no **dia 12 de junho de 2018.**

7.5 – Em caso de desclassificação de projeto selecionado, a Comissão de Avaliação indicará substituto respeita da à ordem classificatória.

## **8.0 – DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – O pagamento da premiação dar-se-á mediante formalização de contrato assinado pelas partes em questão.

8.2 – No contrato constará disposição que permita sua rescisão a suspensão do premio pela SECULTE, sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis, na hipótese de se verificar atraso ou descumprimento do projeto aprovado no que diz respeito à execução do mesmo ou qualquer outra irregularidade que possa resultar no adiamento, cancelamento ou realização dos projetos para além do prazo estabelecido no contrato, ou em prazo inadequado.

8.3 – No caso de verificação e comprovação de irregularidades de quaisquer naturezas o proponente premiado poderá ser penalizado chegando até mesmo na devolução dos valores repassados.

## **9.0 - DO RELATÓRIO**

9.1 – Em no máximo 30 dias após a realização dos projetos, os proponentes deverão prestar contas da utilização dos recursos repassados.

9.2 – A prestação de contas deve ser formalizada por meio de relatórios e as atividades deverão ser apresentadas conforme descrição abaixo:

9.2.1 - Relatório das atividades desenvolvidas segundo objeto da proposta (com fotos, vídeos e matérias jornalísticas sobre o projeto);



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

9.2.2 - Amostras do material de divulgação;

## **10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

10.1 - Caberá interposição de recurso à decisão da Comissão de Avaliação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

10.2 - O recurso será dirigido ao Secretário de cultura turismo e esportes - SECULTE, o qual apreciará o pedido no prazo de até 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Comissão de Avaliação se necessário.

10.3 - O recurso deverá ser entregue na sede da SECULTE.

10.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – A Comissão de Avaliação poderá determinar diligências com vistas a solicitar dos proponentes documentos complementares, ficando reservado à SECULTE o direito de requerer qualquer informação e/ou documentação complementar relativa ao projeto e considerada relevante durante sua execução;

11.2 – Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes para retirada na sede da SECULTE no prazo de até 20 (vinte) dias após a publicação dos resultados, podendo ser, a partir de então, inutilizados;

11.3 – Os projetos selecionados serão convocados por ato específico para assinatura do contrato.

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Juazeiro/BA, 20 de abril de 2018.

**Sérgio Fernandes dos Santos**  
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA EDITAL Nº 003/2018**  
**USINAS CULTURAIS 2018**

|   | DATA                           |
|---|--------------------------------|
| Publicação do Edital  | <b>20/04/2018</b>              |
| Período das Inscrições  | <b>23/04/2018 a 04/06/2018</b> |
| Seleção das Propostas   | <b>05/06/2018 a 08/06/2018</b> |
| Divulgação do Resultado   | <b>12/06/2018</b>              |
| Prazo para Recursos   | <b>13/06 a 18/06/2018</b>      |
| Homologação   | <b>22/06/2018</b>              |
| Assinatura dos Contratos  | <b>25/06/2018 a 29/06/2018</b> |
| Previsão pagamento dos prêmios<br>Segmento Manifestações Populares        | <b>Julho 2018</b>              |
| Previsão pagamento dos prêmiosdo<br>Segmento Teatro                       | <b>Agosto 2018</b>             |
| Previsão pagamento dos prêmios dos<br>Segmentos Dança                     | <b>Setembro 2018</b>           |
| Previsão pagamento dos prêmiosdos<br>Segmentos Literatura                 | <b>Outubro 2018</b>            |
| Previsão pagamento dos prêmios dos<br>Segmentos artes visuais/audiovisual | <b>Novembro 2018</b>           |
| Previsão pagamento dos prêmios dos<br>Segmentos Circo                     | <b>Dezembro 2018</b>           |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|   |  |         |  |                  |  |
|---|--|---------|--|------------------|--|
|                      |  |         | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES</b><br><b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CONCURSO USINAS CULTURAIS -2018</b> |                  |  |
| <b>TÍTULO E SEGMENTO:</b><br>(Escreva ao lado nome e segmento da proposta conforme item 01 do edital) |  |         |  |                  |  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/PESSOA QUE RESPONDE PELA PROPOSTA PESSOA FISICA</b>                    |  |         |  |                  |  |
| <b>NOME:PROFISSÃO:</b>  |  |         |  |                  |  |
| CPF:  |  | RG:     |  | ORGÃO EXPEDIDOR: |  |
| ENDEREÇO:   |  |         |  |                  |  |
| BAIRRO:   |  |         |  |                  |  |
| CIDADE:   |  |         |  |                  |  |
| UF:   |  | CEP:    |  |                  |  |
| TELEFONE 1:   |  | TEL 2:  |  | TEL 3:           |  |
| EMAIL:  |  |         |  |                  |  |
| <b>PESSOAJURIDICA</b>   |  |         |  |                  |  |
| RAZÃO SOCIAL:   |  |         | CNPJ:  |                  |  |
| ENDEREÇO:   |  |         |  |                  |  |
| BAIRRO:   |  |         | CIDADE:  |                  |  |
| UF:   |  |         | CEP:   |                  |  |
| TELEFONE:   |  | FAX:    |  | EMAIL:           |  |
| REPRESENTANTE:  |  |         | CARGO:   |                  |  |
| PROFISSÃO:  |  |         | CPF:   |                  |  |
| RG:   |  |         | ORGÃO EXPEDIDOR:   |                  |  |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:   |  |         |  |                  |  |
| BAIRRO:   |  | CIDADE: |  | CEP:             |  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO**

Apresente a sua proposta/projeto. Evite rodeios, vá direto ao ponto, se possível responda essas perguntas: Quem sou ou quem somos? O que pretendo realizar? Onde pretendo realizar? Quando pretendo Realizar? Qual é o meu objetivo geral? Quais são os meus objetivos específicos? Quais são minhas metas? O que farei para alcançá-las? Seja cuidadoso (a) ou Cuidadosos (as), quantifique suas metas, exemplo: 10 apresentações para 300 crianças, 02 exposições para 200 estudantes, 03 oficinas para 80 jovens, 01 cortejo com 100 artistas, confecção de 10 figurinos, 01 confecção de cenário, 01 gravação de CD, etc. Seja claro e objetivo.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

Justifique a importância da realização de sua proposta. Este é o momento do convencimento. Mostre-nos a relevância do seu projeto no contexto sócio cultural, argumente sobre o valor artístico e cultural do seu projeto. É uma idéia nova? Deixe nítido o teor inovador nos seus argumentos. Já realiza seu projeto mesmo antes do Edital? Utilize dados, referências, quantitativos. Seja claro e coerente.

**ROTEIRO DE EXECUÇÃO**

Descreva as atividades que desenvolverá para realizar a sua proposta, informando quais ações serão executadas a fim de alcançar seus objetivos e metas como por exemplo: reuniões, ensaios, divulgações, visitas, pesquisas, etc. Sugira também os locais onde tais atividades serão desenvolvidas: teatros, escolas, associações de moradores, praças, quadras poliesportivas, etc. Observe o **cronograma de desembolso do segmento da sua proposta**, descrito no anexo I deste edital.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CURRÍCULO DO PROPONENTE**

Liste aqui as atividades já realizadas pelo proponente, cursos feitos, projetos e trabalhos desenvolvidos e o período em que cada uma dessas atividades foram realizadas. No caso de instituições e grupos, escreva o currículo da instituição/grupo.

ASSINATURA DO PROPONENTE:

LOCAL E DATA:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**ANEXO III - CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2018**

CONTRATO DE REALIZAÇÃO  
DE PROJETO CULTURAL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
E \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº32 – Centro – Juazeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, **Sr. SERGIO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.807.035-20, portador da Cédula de Identidade nº 04.448.801-78 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física e do outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro – BA, doravante denominada CONTRATADO, têm justos e acordado o seguinte:

**I – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui-se objeto deste Contrato o desenvolvimento do Projeto \_\_\_\_\_ premiado no CONCURSO USINAS CULTURAIS 2018, EDITAL SECULTE Nº 003/2018, mediante o recebimento de Prêmio em recursos financeiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A realização citada no “caput” desta Cláusula, **ocorrerá** **XX** de **XXXXXX** as **XX** horas no \_\_\_\_\_, **Juazeiro - BA.**

**II – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor do Prêmio é de **R\$ XXXXXX** (\_\_\_\_\_), nos termos do item 1.3 do Edital com a tributação prevista na legislação tributária.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta:

**Órgão: 19**  
**Unidade Orçamentária: 1919**  
**Projeto atividade: 2057**  
**Elemento de despesa: 3.3.90.31**  
**Fonte: 10**  
**Valor: R\$ 98.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**III – DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE**

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor será depositado na conta bancária nº xxx, Agência xxx, Banco: xxxxx em nome do (a) Contratado (a), em até XX dias após a realização das atividades do projeto.

**IV – DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Este Contrato terá vigência de **XX de \_\_\_\_\_ de 2018 a XX de \_\_\_\_\_ de 2018.**

**§ 1º** – O prazo de vigência não poderá ser prorrogado.

**V – DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA** – Para consecução do objeto deste Contrato, caberá às Partes:

**I – O MUNICÍPIO:**

a) Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) Contratado (a), nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato;

b) Apoiar a divulgação do Projeto “\_\_\_\_\_” através dos seus veículos de comunicação institucional;

c) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização do Projeto “\_\_\_\_\_” através do **Sr. Raniere Ramon Braz da Silva, Gerente de Cultura, CPF: 052.781.765-12.**

d) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;

e) Avaliar e aprovar a aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes nos materiais de divulgação e produtos resultantes do Projeto.

**II - AO (À) CONTRATADO (A)**

a) Desenvolver e realizar o Projeto “\_\_\_\_\_” premiado pela Secretaria no Edital nº 003/2018 – Concurso **Usinas Culturais 2018;**

b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização do Projeto Premiado;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

- c) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização do Projeto Premiado;
- d) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;
- e) Solicitar e justificar com antecedência eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- f) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, previamente aprovada pela SECULTE;
- g) Encaminhar à SECULTE, em até 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, o Relatório das Atividades desenvolvidas, elaborado de acordo com as Orientações da SECULTE;

## **VI - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Caso o (a) Contratado (a) incorra por faltas das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no mesmo diploma legal, a saber:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, bem como a participação em outros concursos por ela promovidos por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Multa, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Deixando de cumprir o objeto deste Contrato, o (a) Contratado (a), garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções além das medidas judiciais cabíveis.

## **VII - DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente Contrato será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

## **VII - DO FORO**

**CLÁUSULA NONA** - Elege-se o Foro da Comarca da cidade de Juazeiro/BA, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

quaisquer questões decorrentes do presente Contrato e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Juazeiro, XX de XXXXXXXX de 2018.

**SERGIO FERNANDES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA TURISMO E ESPORTES**

**CONTRATADA(O)**

**TESTEMUNHAS:**

1.NOME: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2.NOME: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG  
\_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, expedido pela  
\_\_\_\_\_, li e aceito as normas descritas no Edital N°. 003 de 2018  
(incluindo seus anexos) para seleção de projetos artístico-culturais voltados às  
artes visuais/audiovisual, dança, literatura, teatro e manifestações populares do  
Município de Juazeiro/BA. Desta forma, declaro que o projeto por mim proposto  
não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

ASSINATURA